



**Poder Judiciário**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**Seção Judiciária do Paraná**  
**13ª Vara Federal de Curitiba**

Av. Anita Garibaldi, 888, 2º andar - Bairro: Ahu - CEP: 80540-400 - Fone: (41)3210-1681 - www.jfpr.jus.br - Email: pretb13dir@jfpr.jus.br

**PEDIDO DE PRISÃO PREVENTIVA Nº 5003682-16.2016.4.04.7000/PR**

**REQUERENTE:** POLÍCIA FEDERAL/PR

**ACUSADO:** ZWI SKORNICKI

**ACUSADO:** FERNANDO MIGLIACCIO DA SILVA

**ACUSADO:** JOAO CERQUEIRA DE SANTANA FILHO

**ACUSADO:** MONICA REGINA CUNHA MOURA

**ACUSADO:** MARCELO RODRIGUES

**ACUSADO:** MARIA LUCIA GUIMARAES TAVARES

**ACUSADO:** VINICIUS VEIGA BORIN

**ACUSADO:** BENEDICTO BARBOSA DA SILVA JUNIOR

**ACUSADO:** MARCELO BAHIA ODEBRECHT

**DESPACHO/DECISÃO**

1. Evento 489

Os advogados da Graco Corretora de Câmbio S/A peticionam nos autos informando que Olívio Rodrigues Junior deixou de manter qualquer vínculo de fato com a instituição a partir do final do ano de 2007.

E que apesar da semelhança do nome, inexistente qualquer vínculo entre a pretensionária e a JR Graco Assessoria e Consultoria Financeira Ltda.

O único ponto em comum entre ambas é que Olívio Rodrigues Junior manteve vínculo com as duas instituições até o ano de 2007.

Manifestou-se, ainda, a respeito de demais pontos mencionados na decisão em que deferidas medidas cautelares e coercitivas (eventos 8 e 20).

Ciente este Juízo.

Ciência, por oportuno, ao MPF e à PF.

2. Evento 493

A autoridade policial responsável pela condução das investigações levadas a efeito no RE 33/2016- GINQ - Petição 5989-STF solicita cópia da "lista de pagamentos paralelos do grupo Odebrecht", apreendida em poder de Benedicto Barbosa Silva Junior.

Em que pese o requerido, cumpre salientar que o conteúdo da referida lista é objeto de apuração perante o Supremo Tribunal Federal, eis que envolve agentes detentores de foro por prerrogativa de função, conforme decisão proferida pelo eminente Ministro Teori Zavascki no bojo do Inquérito 4217, em 22/04/2016, com publicação em 27/04/2016.

Assim, o pleito deve ser dirigido ao E. STF, competente para a sua apreciação.

Ciência à autoridade requerente, servindo a presente decisão como ofício.

### 3. Evento 495

O Procurador-Geral do Banco Central, Dr.º Isaac Sidney Menezes Ferreira, solicita autorização deste Juízo para que servidor do Banco Central lotado em Curitiba possa realizar as diligências necessárias para a entrega pessoal de notificação a João Cerqueira de Santana Filho referente a infrações administrativas que lhe são imputadas.

Autorizo a realização do ato por servidor da autarquia. Detalhes deverão ser acertados diretamente com o Diretor do estabelecimento prisional.

Comunique-se a autoridade requerente e o Diretor do Complexo-Médico Penal a respeito da presente decisão, servindo ela como ofício.

Ciência à Defesa de João Santana, a quem incumbo de notificar o acusado.

Curitiba, 23 de junho de 2016.

---

Documento eletrônico assinado por **SÉRGIO FERNANDO MORO, Juiz Federal**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 4ª Região nº 17, de 26 de março de 2010. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php>, mediante o preenchimento do código verificador **700002113285v6** e do código CRC **b19d9f28**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): SÉRGIO FERNANDO MORO

Data e Hora: 27/06/2016 13:38:17

---

5003682-16.2016.4.04.7000

700002113285.V6 FRH© FRH